Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1836, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 150.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R$ 150.000,00 (centos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.03 – SECRETARIA DA SAUDE HAB. E ASSSISTENCIA SOCIAL
10.301.0016.2169 – Despesas com Recurso Farmácia Cuidar Mais
3.3.90.30 – Material de Consumo (284) R$ 12.000,00
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (285) R$ 28.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

10.301.0016. 2168 – Despesas com Recurso Rede Bem Cuidar
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (254) R$ 30.000,00
3.3.90.32 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (292) R$ 25.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (293) R$ 31.601,59
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (294) R$ 23.398,41
TOTAL: R$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no recuso Farmácia Cuidar Mais, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e excesso de arrecadação no recurso Rede Bem Cuidar, no valor de R$ 86.601,59 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), o superávit Financeiro de 2021, no valor de R$ 23.398,41 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
e Planejamento